



**Ata da Sessão de Julgamento do Superior Tribunal de Justiça Desportiva - Automobilismo realizada em 29 de novembro de 2016, sito à Rua da Glória, nº 290 - Glória - Rio de Janeiro/RJ**

Às 19:00 horas, foi aberta a Sessão pelo Ilmo. Presidente da Comissão Disciplinar, Dr. Rubens Medeiros. Presentes o Auditor Vice-Presidente, Dr. Fernando Marques Campos Cabral Filho, a Auditora Relatora, Dr.<sup>a</sup> Darlene Bello e o Auditor Dr. Tadeu Baguinho Diniz. Presente, também, o I. Membro da Procuradoria, o Procurador Dr. Arthur Bruno Fischer. Ausente, justificadamente, o Auditor Dr. Eduardo Rodrigues Junior. Secretariando a Sessão, a Sra. Carla P. de O. R. da Silva. Foi julgado o processo constante da Pauta:

**- Processo Nº 15/2016-CD-RECURSO**

Objeto.....**Recurso Voluntário**

Recorrente .....**Carlos Alberto da Fonseca**

Recorridos .....**Comissários Desportivo da 7ª Etapa do C. B. de Mercedes-Benz Challenge 2016 - Realizada em 06/11/2016 - Goiânia/GO**

Advogado.....Dr.<sup>a</sup>. Sibebe Müller/ Dr. Carlos Falletti/

Procuradoria.....Dr. Arthur Bruno Fischer

Relator.....Dr.<sup>a</sup> Darlene Bello

Presentes ao Julgamento, os patronos do Recorrente Dr.<sup>a</sup> Sibebe Müller e Dr. Carlos Falletti.

Questionados quanto as provas a produzir, o patrono do Recorrente, Dr. Falletti, manifestou-se no sentido de prova audiovisual, além da oitiva do informante, Sr. Wellington Cirino, que foram acolhidas pela relatora.

Iniciou-se a produção da prova audiovisual, seguida dos esclarecimentos do informante.

Dada a palavra a I. Auditora Relatora, a mesma pronunciou-se no sentido de postergar a leitura do relatório, dando-se início a sustentação dos patronos do recorrente, pelo tempo regimental. A seguir, foi dada a palavra aos patronos do Recorrente, pelo tempo regimental, que pugnaram pelo Acolhimento do Recurso, com a conseguinte Absolvição do ora Recorrente. Logo após, manifestou-se o Ilustre Procurador, Dr. Arthur Fischer, no sentido de Conhecer do Recurso, e, no mérito, Dar-lhe Provimento. Em seguida, foi dada a palavra a Relatora para leitura do voto, este no sentido Dar Provimento ao Recurso, anulando-se a decisão dos Comissários Desportivos. Após os debates, por **UNANIMIDADE, DEU-SE**

**SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO AUTOMOBILISMO**

Rua Senador Dantas, 76 - Sala:1.107 - Centro - Rio de Janeiro - RJ

CEP: 20.031-205 - Tel: (55-21) 2283-5294

Site: www.cba.org.br - E-mail: stjdcba@stjdcba.org.br



**PROVIMENTO** ao Recurso, para anular a penalidade imposta ao Recorrente pelos Comissários Desportivos, não havendo-se que se mencionar a devolução da multa paga pelo recorrente em razão desta tratar-se de situação estranha ao recurso, nos termos do voto da Relatora.

Participaram do julgamento: o Ilmo. Presidente da Comissão Disciplinar, Dr. Rubens Medeiros, o Auditor Vice-Presidente, Dr. Fernando Marques Campos Cabral Filho, a Auditora Relatora, Dr.<sup>a</sup> Darlene Bello e o Auditor Dr. Tadeu Baguinho Diniz. Presente, também, o I. Membro da Procuradoria, o Procurador Dr. Arthur Bruno Fischer. Ausente, justificadamente, o Auditor Dr. Eduardo Rodrigues Junior.

  
**RUBENS MEDEIROS**  
Presidente da Comissão Disciplinar  
STJD do Automobilismo

  
**Dr. Fernando Cabral Filho**  
Auditor Vice-Presidente

  
**Dr.<sup>a</sup> Darlene Bello**  
Auditora Relatora

  
**Dr. Tadeu Baguinho Diniz**  
Auditor

  
**Dr. Arthur Bruno Fischer**  
Procurador

  
**Advogado - Recorrente**

**SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO AUTOMOBILISMO**

Rua Senador Dantas, 76 - Sala: 1.107 - Centro - Rio de Janeiro - RJ

CEP: 20.031-205 - Tel: (55-21) 2283-5294

Site: [www.cba.org.br](http://www.cba.org.br) - E-mail: [stjdcba@stjdcba.org.br](mailto:stjdcba@stjdcba.org.br)